



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I

Edição Nº 935 de quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 40.2026 - ALTERAÇÃO PONTO FACULTATIVO - DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026 - DECRETO Nº 40.2026 - ALTERAÇÃO PONTO FACULTATIVO - DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 40/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 04/2026, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moita Bonita, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 04/2026, de 07 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIII – 28 de outubro, quarta-feira (Dia do Servidor Público): o ponto facultativo fica transferido para:

- a)** 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Controle Interno, Procuradoria-Geral do Município e Gabinete do Prefeito;
- b)** 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), para as demais Secretarias Municipais.

Art. 2º - As unidades administrativas que prestem serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições deste Decreto e funcionarão por meio de plantões ou de outro meio determinado pela Secretaria a que estejam subordinadas.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação definir como dias letivos as datas consideradas ponto facultativo nas Unidades Escolares da Rede Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 04/2026 que não conflitarem com este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

 Documento assinado digitalmente
VAGNER COSTA DA CUNHA
Data: 22/10/2026 13:06:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>